



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 309

Lapa, 04 de Junho de 2008

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, Convênio nº 2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde, com apoio técnico e financeiro para construção de Unidade de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 546 / 2008

Data: 05/06/2008 - 15:51


Responsável: MAD

EXMO. SR.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CONVÊNIO Nº 2793/2006

Termo de Convênio que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a PREF MUN LAPA, ESTADO do PARANA, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, em Brasília/DF, neste ato representado pelo seu MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, Dr. JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, nomeado pelo Decreto de 01.08.2006, publicado no Diário Oficial da União de 02.08.2006, portador do RG nº 899617, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.694.036-20, e a PREF MUN LAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, situada a PRACA MIRAZINHA BRAGA - 87, neste ato representada por seu(ua) PREFEITO, MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA, portador(a) do RG nº 678358, expedido pela SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.311.939-72, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, para fortalecer o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, por meio da descentralização de programa de trabalho, mediante a conjugação de recursos em ação conjunta e integrada, cujos interesses sejam comuns e coincidentes, consoante o disposto no Processo nº 25000.215690/2006-24, observando as Leis nºs 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, 8.142 de 28/12/1990 e suas alterações e Decreto 3.964 de 10/10/2001, e sujeitando-se no que couber, aos termos das disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000; da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações; da Lei 11.306, de 16/05/2006; das Leis nºs 10.522, de 17.07.2002, 11.178, de 20.09.2005; dos Decretos nºs 20, de 01.02.91 e 93.872, de 23.12.86; da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF; da Portaria/MS nº 686/MS, de 30.03.2006, do Ministério da Saúde e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para "CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONCEDENTE compromete-se a:

- 1.1. Transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Tra-

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL.

LAPA 04/06/06

balho Aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

- 1.2. Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio, diretamente ou através de seus órgãos e entidades;
- 1.3. Examinar quando propostas reformulações no Plano de Trabalho, **desde que não impliquem mudança de objeto**;
- 1.4. Notificar os Poderes Executivo e Legislativo da liberação dos recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contando da data da liberação, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997; e
- 1.5. Analisar e emitir pareceres acerca dos Relatórios de Execução Físico-Financeira e das Prestações de Contas relativas ao objeto do presente Convênio.

II - O CONVENIENTE compromete-se a:

- 2.1. Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- 2.2. Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.3. Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE**, da contrapartida e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste Instrumento, nos termos da legislação vigente;
- 2.4. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão concedente, relativa ao exercício da concessão;
- 2.5. Apresentar à **CONCEDENTE** relatórios de gestão da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;
- 2.6. Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecido no item 1.2;
- 2.7. Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinada a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 2.8. Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;
- 2.9. Promover as licitações que forem necessárias na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MHA APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04/06/08

- 2.10. Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:
 - 2.10.1. Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;
 - 2.10.2. Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e
 - 2.10.3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 2.11. Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:
 - 2.11.1. Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,
 - 2.11.2. Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 2.12. Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
- 2.13. Movimentar os recursos da contrapartida, tão somente, por intermédio da conta específica destinada ao Convênio, aberta pela **CONCEDENTE**.
- 2.14. Apresentar comprovação do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia na situação de construção e/ou ampliação.
- 2.15. Recolher à conta do Fundo Nacional de Saúde o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste Convênio.
- 2.16. Restituir ao **CONVENIENTE** eventuais saldos de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do Objeto deste Convênio, serão destinados recursos no montante de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo que:

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA À
MINHA APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04/06/08

A **CONCEDENTE** participará com recursos no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), no exercício de 2006, oriundos do seu Orçamento, nos termos da Lei nº 11.306, de 16/05/2006, conforme discriminação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte	ND	NE	Data	Valor
10.301.1214.8581.1708	01000000000	44.40.42	404123	30/12/2006	135.000,00

O **CONVENIENTE** participará com recursos no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e tres mil, setecentos e cinquenta reais), a conta de contrapartida, oriundos do seu Orçamento, nos termos da Lei nº 11.178, de 20.09.2005.

Parágrafo Único – Os recursos, eventualmente, destinados ao atendimento às despesas previstas para exercícios futuros deverão estar consignados nos respectivos planos plurianuais ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor do **CONVENIENTE**, em conta específica, aberta pela **CONCEDENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – É vedada a transferência, por parte do **CONVENIENTE**, dos recursos alocados à conta aberta pela **CONCEDENTE**, ressalvada as situações excepcionais que deverão ser justificadas à **CONCEDENTE**, para a adoção de medidas de regularização.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a disponibilidade financeira da **CONCEDENTE**.

Parágrafo Terceiro - Constatada irregularidades na execução do presente Convênio ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial importará, se for o caso, na suspensão imediata das liberações das parcelas subseqüentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O **CONVENIENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual de acordo com o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento.

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
FIM DE APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA

04.06.08

4

Parágrafo Primeiro – A liberação das parcelas de recursos fica condicionada a prévia apresentação do projeto básico, com os ajustes correspondentes do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENIENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previamente apreciada pela unidade técnica do órgão responsável pelo programa e, desde que as justificativas sejam aceitas, aprovada pela **CONCEDENTE**, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo Terceiro - Integrará o Plano de Trabalho o detalhamento da aplicação dos recursos e, sempre que a execução compreender obras ou serviços de engenharia, o projeto básico, aqui entendido como tal o conjunto de elementos técnicos (Plantas, Orçamento da Obra, Cronograma de Execução Física, Memorial Descritivo da Obra, Memória de Cálculo e Comprovação da propriedade do imóvel) que defina a obra ou serviço e que possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, bem como a avaliação de seu objeto.

Parágrafo Quarto - O **CONVENIENTE** se compromete, quando o objeto do presente instrumento compreender obra ou serviço de engenharia, a concluir com recursos próprios, o projeto total apresentado desde que para sua execução demande recursos financeiros no montante superior aos transferidos pela **CONCEDENTE**.

Parágrafo Quinto - É facultado à **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço à saúde.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome do **CONVENIENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio despesas com:

- a - data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;
- b - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c - taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- d - taxa de administração, gerência ou similar;
- e - clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f - finalidade diversa da estabelecida no Convênio; e

g - publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão da liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, deverá ser proposta a **CONCEDENTE**, dentro da vigência de execução deste instrumento, em conformidade com o disposto nas Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios ou Instrumentos Congêneres/2006, do Fundo Nacional de Saúde, aprovada pela Portaria nº 686/MS, de 30/03/2006, publicada no Diário Oficial da União de 31/03/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá a vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, o presente Convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante solicitação do **CONVENIENTE**, acompanhada de justificativa encaminhada, no mínimo 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência.

Parágrafo Segundo – A **CONCEDENTE** obriga-se a prorrogar “*de ofício*” a vigência do presente Convênio, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

Na hipótese da liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação indicada nas alíneas “d”, “e” a “h” e “k” do Parágrafo Quarto desta Cláusula se for o caso, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

Parágrafo Primeiro – A liberação de recursos sendo efetuada em até 2 (duas) parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência do Convênio, composta das peças enumeradas no Parágrafo Quarto desta Cláusula, globalizando as parcelas liberadas.

Parágrafo Segundo - Caso o **CONVENIENTE** tenha apresentado prestação de contas parcial, a comprovação final se referirá à parcela pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

Parágrafo Terceiro – A prestação de contas final, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas dos recursos recebidos por força deste instrumento deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- a - Relatório do Cumprimento do Objeto;
- b - Cópia do Plano de Trabalho;
- c - Cópia do Termo de Convênio, Portaria ou Termo Simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
- d - Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando:
 - os recursos recebidos;
 - a contrapartida;
 - os rendimentos da aplicação financeira; e
 - saldos, quando for o caso.
- e - Relação de pagamentos;
- f - Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da **CONCEDENTE**, quando for o caso;
- g - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, demonstrando a movimentação financeira dos recursos do **CONVENIENTE** e, quando for o caso, a contrapartida e o ingresso dos rendimentos resultantes da aplicação financeira;
- h - Conciliação Bancária, quando for o caso;
- i - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso;
- j - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos recebidos da **CONCEDENTE**, à conta e forma indicadas pela **CONCEDENTE**; e,
- k - Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o **CONVENIENTE** pertencer à Administração Pública.

Parágrafo Único – Ao se tratar de construção e/ou ampliação, quando da prestação de contas, deverá ser juntado o competente registro de averbação cartorial do bem objeto do financiamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS

PARA FIDELIDADE A AUTÊNTICIDADE
O PRESENTE FOTOCÓPIA A
APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04/06/08 7

[Assinatura]

Os bens patrimoniais construídos, produzidos e/ou adquiridos com os recursos transferidos serão de propriedade do **CONVENENTE**, depois de concluído o objeto pactuado e atendido o objetivo a que o Convênio se propõe, respeitando o disposto no art. 15, do Decreto nº. 99.658/90, e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, e art. 17, da IN 01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

- a - Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa; e
- b - Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por esta transferidos para a execução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação durante a vigência do Convênio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional do **CONVENENTE** relacionada com o objeto deste Convênio será consignada a participação da **CONCEDENTE** na mesma proporção atribuída ao **CONVENENTE** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada à logomarca oficial da **CONCEDENTE** na mesma proporção da marca ou nome do **CONVENENTE**.

Parágrafo Único - Fica vedado aos partícipes à realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na forma e nos valores previstos no Plano de Trabalho, e desde que delas não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
M APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04.06.08

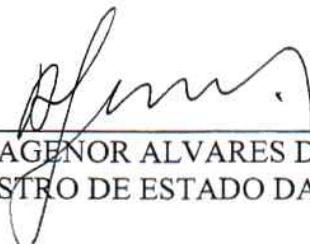
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – “Seção Judiciária do Distrito Federal”.

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, conforme disposto no art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Brasília, de 31 DEZ 2006 de 2006


MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
PREFEITO DA PREF MUN LAPA - PR


JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA
MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



NOME:
CPF:



CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04, 06, 08

MINISTÉRIO DA SAÚDE	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DO DIRIGENTE, DO INTERVENIENTE. Pré-Projeto: 76020452000106005	ANEXO I
--------------------------------	---	----------------

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE OU INTERVENIENTE			
01 - CNPJ 76.020.452/0001-05		02 - Denominação, conforme contido no Cartão do CNPJ PREF MUN LAPA	
03- Exercício 2006			
04- Endereço Completo PRACA MIRAZINHA BRAGA - 87			
05- Esfera Administrativa MUNICIPAL		06- Tipo Entidade PREFEITURA	
07 - Município LAPA		08- Caixa Postal	09- CEP 83750000
10- UF PR			
11- DDD 41	12- FONE 35478026	13- FAX 36224252	14- E-mail planejamentolapa@ig.com.br
15- Unidade Gestora		16- Modalidade de Gestão	17- CNAS - Registro/Data

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PROPONENTE OU DO INTERVENIENTE			
18- Nome Completo MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA			19- CPF 027.311.939-72
20- Cargo ou Função PREFEITO	21- Data da Posse 01/01/2005	22- N.º do RG. 678358	23- Órgão Expedidor SSP/PR
24- Data			
25- Endereço Residencial Completo RUA BARAO DO RIO BRANCO 1.995			
26 - Município LAPA		27- CEP 83750000	28 UF PR
29- Telefone Residencial 41 5478000	30 - E-mail		
31 - População do Município segundo último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)			Quantidade/Ano do Censo 44733 / 2005

32 - AUTENTICAÇÃO	
LOCAL	DATA
	29/06/2006
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL	
Obs: Na hipótese de haver interveniente (partícipe ou executor) deverá ser preenchido outro ANEXO I.	

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 04/06/08

**MINISTÉRIO DA
SAÚDE****DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO DOS
CONDICIONANTES LEGAIS****ANEXO II**

Pré-Projeto: 76020452000106005

I – Identificação do Proponente:

MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA, identidade nº 678358 declara, para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito do Ministério da Saúde, visando a obtenção de recursos, que PREF MUN LAPA:

II – não está inadimplente com:

- ☐ a) União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal;
- ☐ b) prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares, ressalvado o contido na Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002.

III – Estados, Distrito Federal e Municípios:

- ☐ a) instituiu, regulamentou e arrecadou todos os tributos, previstos nos Arts. 155 (no caso de Estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;
- ☐ b) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estão incluídos na Lei Orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.
- ☐ c) atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000).

IV – AUTENTICAÇÃO

LOCAL

29/06/2006
DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA

04/06/06

MINISTÉRIO DA SAÚDE	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO Pré-Projeto: 76020452000106005	ANEXO III
--------------------------------	--	------------------

Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com vistas à obtenção de financiamento, que PREF MUN LAPA:

- 1) O terreno a ser beneficiado com o financiamento tem endereço e registro conforme segue: RUA RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA, S/N - VILA DO PRINCIPE;

Registro no Cartório: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DA LAPA
 Livro: INEXISTE
 Data do Registro: 06/08/1992
 Folha nº: INEXISTE
 Matrícula: 16496

- 2) Não possui documentação comprobatória, com registro em cartório, da propriedade do terreno a ser beneficiado com o financiamento, situado: RUA RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA, S/N - VILA DO PRINCIPE, encontrando-se na seguinte situação (DEMONSTRAR A DETENÇÃO DA POSSE):

- ☐ Terra da União;
- ☐ Terra do Estado;
- ☐ Assentamento Rural;
- ☐ Terreno de Marinha;
- ☐ Município recém emancipado:

- a) Data de emancipação:
- b) Providências adotadas para regularização da posse / propriedade:

- 3) Compromete-se a manter a unidade instalada no local indicado, garantindo sua prévia destinação e seu pleno funcionamento, em benefício da comunidade, segundo os preceitos do Sistema Único de Saúde - SUS.

AUTENTICAÇÃO

29/06/2006
DATA

MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA

04.06.06

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO	ANEXO IV
	DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Pré-Projeto: 76020452000106005		

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREF MUN LAPA		02 - CNPJ 76.020.452/0001-05	03 - EXERCÍCIO 2006	04 - UF PR
05 - CONDIÇÃO DE GESTÃO DO ESTADO OU MUNICÍPIO				
06 - DDD 41	07 - FONE 35478026	08 - FAX 36224252	09 - E-MAIL planejamentolapa@ig.com.br	
10 - NOME DO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11 - BANCO CONVENIADO 104	12 - AGÊNCIA 003930	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO LAPA	14 - UF PR
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO EMENDA	16 - EMENDA N.º. 19660008	17 - PARTICIPE 1. INTERVENIENTE 2. EXECUTOR	18 - CNPJ DO PARTICIPE	

19 - PROGRAMA
1214 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

20 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO
"CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE"

21 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
JUSTIFICA-SE A PRESENTE SOLICITAÇÃO NO FATO DE QUE FAZ-SE NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SAÚDE, INTEGRANDO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EXISTENTE E A OUTRA UNIDADE QUE ESTARÁ SENDO CONSTRUÍDA NO MESMO TERRENO, TERRENO ESTE QUE POSSUI CERCA DE 5000 METROS QUADRADOS E LOCALIZA-SE EM ÁREA DE GRANDE ABRANGENCIA POPULACIONAL.

22 - OBJETIVOS
MELHORAR O ATENDIMENTO PRESTADO AOS USUARIOS DA REDE SUS E AMPLIAR O NÚMERO DE CONSULTORIOS E AMBIENTES DEDICADOS A ESTE ATENDIMENTO.

23 - METAS
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM 282 METROS QUADRADOS

24 - ACOMPANHAMENTO
O ACOMPANHAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A QUAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA UNIDADE APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA.

25 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (segundo o último Censo do IBGE)
44733

26 - AUTENTICAÇÃO

29/06/2006 DATA	MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
--------------------	--	---

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
M APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04.06.08

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VI

Pré-Projeto: 76020452000106005

[illegible]

13- AUTENTICACÃO

29/06/2006 MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA

DATA PRESENTE

14- APROVAÇÃO

DOCUMENTO ORIGINAL
JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA

DATA _____ NOME DO DIRIGENTE DA CONCEDENTE _____

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE DA CONCEDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 016

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO VII

Pré-Projeto: 76020452000106005

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
PREF MUN LAPA

02- PROCESSO N.º:

03- EXERCÍCIO
200604- UF
PR05-AÇÃO
8581-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

06- CARACTERÍSTICAS DA OBRA PROPOSTA

6.1- DEFINIÇÃO

INTERVENÇÃO PROPOSTA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)	6.2 - ÁREA TOTAL (M2). SOMENTE NO CASO DE AMPLIAÇÃO.	
AMPLIAÇÃO			ANTERIOR À INTERVENÇÃO	POSTERIOR À INTERVENÇÃO
CONCLUSÃO PARCIAL/TOTAL			0	0
CONSTRUÇÃO NOVA	282	168.750,00	6.3 - ENDEREÇO DA OBRA VILA DO PRÍNCIPE	
REFORMA			6.4 - E-MAIL davidantonioabaggiobatista@hotmail.com	
TOTAL	282	168750	6.5- FAX 36224252	

07- UNIDADES FUNCIONAIS COM INTERVENÇÃO NESTE PLEITO (EXCETO PARA UNIDADES BÁSICAS)

X ADMINISTRAÇÃO	COZINHA	INTERNAÇÃO GERAL	
X ALMOXARIFADO	DIÁLISE	INTERNAÇÃO NEONATOLOGIA	X OFICINA DE MANUTENÇÃO
X AMBULATÓRIO	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	INTERNAÇÃO QUEIMADOS	OUTROS
ANATOMIA PATOLÓGICA	ENSINO E PESQUISA	INTERNAÇÃO TERAPIA INTENSIVA	PATOLOGIA CLÍNICA
ATENDIMENTO IMEDIATO	FARMÁCIA	LACTÁRIO	QUIMIOTERAPIA
BANCO DE LEITE	HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	LAVANDERIA	RADIOTERAPIA
CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	IMAGENOLOGIA	MEDICINA NUCLEAR	REABILITAÇÃO
CENTRO CIRÚRGICO	INFRA-ESTRUTURA PREDIAL	MÉTODOS GRÁFICOS	URBANIZAÇÃO
CENTRO OBSTÉTRICO			X ZELADORIA

07 - CARACTERÍSTICAS CRÍTICAS DA INFRA-ESTRUTURA PREDIAL

	POSSUI?		ATENDERÁ AO AUMENTO DA DEMANDA?	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
07.1 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA		X		X
07.2 - SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO COM RESPECTIVOS FILTROS		X		X
07.3 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SPRINKLER, MANGUEIRAS E OUTROS)		X	X	
07.4 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (INCLUSIVE MALHAS DE ATERRAMENTO)		X	X	
07.5 - SISTEMA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS:				
OXIGÊNIO MEDICINAL				
AR COMPRIMIDO		X	X	
VÁCUO CLÍNICO		X	X	
ÓXIDO NITROSO		X		X
07.6 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM AUTONOMIA PARA DOIS DIAS SEM ABASTECIMENTO.		X	X	

08 - CARACTERÍSTICAS DE AUMENTO NA ASSISTÊNCIA

	ATUAL	FUTURO		ATUAL	FUTURO
LEITOS DE INTERNAÇÃO	0	0	SALAS CIRÚRGICAS	0	0
LEITOS DE OBSERVAÇÃO	0	1	SALAS DE PARTO	0	0
LEITOS DE UTI	0	0	CONSULTÓRIOS	0	4
SALAS DE EXAME	0	1	SALAS DE PPP *	0	0
SALAS DE LABORATÓRIO	0	0	* PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO NA MESMA SALA.		

09 - AUTENTICAÇÃO

29/06/2006
DATAMIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
SER APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04/06/08

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2793/2006

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN LAPA/PR - CNPJ nº 76.020.452/0001-05.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Construção de Unidade de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.215690/2006-24.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) **MINISTÉRIO:** R\$ 135.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811708 e 2) **CONVENENTE:** R\$ 33.750,00 relativo a contrapartida da(o) **CONVENENTE**.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 168.750,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 404123 de 30/12/2006

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006

SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA, PREFEITO - CPF nº 027.311.939-72.

M.S. - SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PUBLICADO NO
DOU Nº 10-E de 15/01/2007

Seção - 3 - Pág. - 75

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04/06/08



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO 3

Ano CXLV Nº 10
Brasília - DF, segunda-feira, 15 de janeiro de 2007

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência e Tecnologia	5
Ministério da Cultura	10
Ministério da Defesa	10
Ministério da Educação	19
Ministério da Fazenda	36
Ministério da Integração Nacional	57
Ministério da Justiça	58
Ministério da Previdência Social	60
Ministério da Saúde	63
Ministério das Cidades	87
Ministério das Comunicações	89
Ministério das Relações Exteriores	92
Ministério de Minas e Energia	92
Ministério do Desenvolvimento Agrário	97
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	98
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	99
Ministério do Esporte	101
Ministério do Meio Ambiente	102
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	104
Ministério do Trabalho e Emprego	104
Ministério do Turismo	105
Ministério dos Transportes	105
Ministério Público da União	108
Tribunal de Contas da União	110
Poder Judiciário	110
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	120
Ineditoriais	121

Presidência da República

CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 180/2006

Os licitantes vencedores do certame foram: T.E.L. TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 09.054.930/0001-24, item 1, no valor total de R\$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); TECNOTRONIX COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 04.665.049/0001-14, item 2, no valor total de R\$ 2.123,00 (dois mil e cento e vinte e três reais) e NET LINK INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 01.603.278/0001-16, item 4, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). O item 3 não foi adjudicado por apresentar preço acima do valor estipulado como de referência.

GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO
Pregoeiro

(SIDEF - 12/01/2007) 110001-00001-2007NE000007

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Página	Preço Unitário	Quantidade
de 04 a 28	R\$ 6,20	RS 2,80
de 29 a 76	R\$ 9,50	RS 2,50
de 80 a 130	R\$ 1,70	RS 2,50
de 130 a 200	R\$ 1,00	RS 2,50
de 200 a 300	R\$ 0,50	RS 2,50
de 300 a 824	R\$ 0,20	RS 2,50

IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2006

Nº Processo: 00034000687200690. Contratante: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ Contratado: 07827346000107. Contrato: T. JANER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPEIS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação com assistência técnica de equipamentos gráficos para impressão, dobra de cadernos e instalação de papel em bobina, e reforma de uma máquina impressora rotativa offset marca GOSS, modelo URBANITE, série U-1393/1394, com fornecimento de todos os componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, peças e acessórios novos de primeiro uso, serviços de reforma geral com modernização e reconfiguração da máquina. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 29/12/2006 a 27/12/2008. Valor Total: R\$9.000.000,00. Fonte: 150020045 - 2006NE000016. Data de Assinatura: 29/12/2006.

(SICON - 12/01/2007) 110245-00001-2006NE000016

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2007

Nº Processo: 00320.000470/2006. Objeto: Distribuição de publicidade legal para o exercício de 2007 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender às necessidades do Órgão Declarando de Inexigibilidade em 12/01/2007. RENATO DINIZ - Coordenador Geral de Administração. Ratificação em 12/01/2007. JAIME ANTUNES DA SILVA, Diretor Geral. Valor: R\$ 1.500,00. Contratada: RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A. Valor: R\$ 1.500,00.

(SIDEF - 12/01/2007) 200014-00001-2007NE900047

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico fixo computado - STFC - nas modalidades: Local com serviço DDR - discagem direta a ramal; Longa distância intra-regional e Longa distância inter-regional, para ligações destinadas e originadas da COREG - Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/01/2007 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2007 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

WANDIESE MARIA SENDIM FERREIRA
Pregoeira

(SIDEF - 12/01/2007) 200014-00001-2007NE900047

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2007

Nº Processo: 00100000290200667. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contrato: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prestação de serviços de publicações de matérias no DOU, inclusive em suplemento de atos oficiais e demais matérias de interesse do ITI. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Vi-

gência: 02/01/2007 a 02/01/2008. Valor Total: R\$96.000,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900002. Data de Assinatura: 02/01/2007.

(SICON - 12/01/2007)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2006

Número do Contrato: 10/2002. Nº Processo: 00100000276200276. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 76335764000143. Contrato: BRASIL TELECOM S/A - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 10/2002, que trata da Vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 31/12/2006 a 31/12/2007. Data de Assinatura: 29/12/2006.

(SICON - 12/01/2007)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2006

Número do Contrato: 24/2004. Nº Processo: 00100000276200400. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 01685903000116. Contrato: AMERICEL S/A - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 24/2004, que trata da Vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 31/12/2006 a 31/12/2007. Data de Assinatura: 29/12/2006.

(SICON - 12/01/2007)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2006

Número do Contrato: 39/2004. Nº Processo: 00100000276200400. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 76335764000143. Contrato: BRASIL TELECOM S/A - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 39/2004, que trata da Vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 31/12/2006 a 31/12/2007. Data de Assinatura: 29/12/2006.

(SICON - 12/01/2007)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia, com interface para ligações terminadas em rede móvel, com fornecimento obrigatório de OR (oitro) equipamentos (regime de comodato), compatíveis com a conexão tronco celular disponível no ITI (PABX marca Philips Modelo Sopho 2000 IPS), com tecnologia digital (GSM ou CDMA). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/01/2007 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Sen Q 04 Bloco B Petala D CENTRO EMPRESARIAL VARIG SALA 1202 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2007 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2007 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

LIOMAR SANTOS TORRES
Pregoeiro

(SIDEF - 12/01/2007)

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

Reserve o exemplar do Suplemento do DOU com os anexos da Lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007

Reservas 0800 61 9900



CERTIFICADO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
FIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04 / 06 / 08



RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 402317 de 20/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; EDVAL BATISTA DA CRUZ, PREFEITO - CPF nº 147.471.463-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2741/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN JURANDA/PR - CNPJ nº 78.196.755/0001-09.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Construção de Unidade de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.215638/2006-78.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 45.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811708 e 2) CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 404067 de 30/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; LEILA MIOTTO AMADEI, PREFEITO - CPF nº 562.592.719-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1399/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA/MA - CNPJ nº 07.060.718/0001-12.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Estudo e Pesquisa - (Situação de Saúde no Estado do Maranhão)", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.207045/2006-38.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 111.394,80, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10306121508060001.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 111.394,80 (Cento e onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta Centavos).

NOTA DE EMPENHO: 402624 de 21/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; DINAH GOMES, DIRETOR-PRESIDENTE - CPF nº 000.577.463-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2742/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN LAPA/PR - CNPJ nº 76.020.452/0001-05.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Construção de Unidade de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.215641/2006-91.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 166.500,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811708 e 2) CONVENIENTE: R\$ 41.625,00 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 208.125,00 (Duzentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO: 404068 de 30/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA, PREFEITO - CPF nº 027.311.939-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1686/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN IGARAPÉ DO MEIO/MA - CNPJ nº 01.612.346/0001-03.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.212065/2006-21.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 45.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811708 e 2) CONVENIENTE: R\$ 1.350,00 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 402958 de 27/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; ANTONIO BERTO CARREIROS DOS SANTOS, PREFEITO - CPF nº 146.693.663-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2745/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN PORTO VITORIA/PR - CNPJ nº 75.688.366/0001-02.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Ampliação de Unidade de Saúde, Aquisição de Equipamento e Material Permanente", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.215655/2006-13.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 108.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811708 e 2) CONVENIENTE: R\$ 3.337,20 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 111.337,20 (Cento e onze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 404071 de 30/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; KURT NIELSEN JUNIOR, PREFEITO - CPF nº 625.978.179-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1924/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN CARUTAPERA/MA - CNPJ nº 06.903.553/0001-30.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Construção de Unidade de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.213252/2006-21.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 69.840,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811484 e 2) CONVENIENTE: R\$ 2.160,00 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 403232 de 28/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; VITORIA DA GLORIA DE OLIVEIRA BORGES ALVES, PREFEITO - CPF nº 165.947.702-68.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2780/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN PORTO VITORIA/PR - CNPJ nº 75.688.366/0001-02.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Reforma de Unidade de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.215650/2006-82.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 18.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811708 e 2) CONVENIENTE: R\$ 540,00 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 18.540,00 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 404109 de 30/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; KURT NIELSEN JUNIOR, PREFEITO - CPF nº 625.978.179-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1972/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN CHAPADINHA/MA - CNPJ nº 06.117.709/0001-58.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.213256/2006-18.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 100.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121468380001 e 2) CONVENIENTE: R\$ 5.000,00 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 403233 de 28/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, PREFEITO - CPF nº 595.771.267-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2793/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN LAPA/PR - CNPJ nº 76.020.452/0001-05.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Construção de Unidade de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.215690/2006-24.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 135.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811708 e 2) CONVENIENTE: R\$ 33.750,00 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 168.750,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 404123 de 30/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA, PREFEITO - CPF nº 027.311.939-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1973/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN PIRANGA/MG - CNPJ nº 23.515.687/0001-01.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.213565/2006-80.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 93.925,65, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10302121685350001 e 2) CONVENIENTE: R\$ 4.943,35 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 98.869,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
NOTA DE EMPENHO: 403238 de 28/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; EDUARDO SERGIO GUIMARAES, PREFEITO - CPF nº 605.887.486-68.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2794/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN ORTIGUEIRA/PR - CNPJ nº 77.721.363/0001-40.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.215680/2006-99.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 63.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811708 e 2) CONVENIENTE: R\$ 5.040,00 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 404124 de 30/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO, PREFEITO - CPF nº 011.080.349-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2076/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREF MUN OURO PRETO/MG - CNPJ nº 18.295.295/0001-36.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Reforma de Unidade de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.214688/2006-38.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 225.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485811868 e 2) CONVENIENTE: R\$ 22.500,00 relativo a contrapartida da(o) CONVENIENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 403392 de 29/12/2006
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - CPF nº 130.694.036-20; ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS, PREFEITO - CPF nº 055.593.596-53.

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 04/06/08

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº. 37/2008

Ref.: Referendo do Convênio nº. 2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde, com apoio técnico e financeiro para construção de Unidade de Saúde.

Conforme consta do ofício nº. 309, protocolado junto a esta Casa de Leis em 05/06/2008, oriundo do Executivo Municipal, busca-se referendar o Convênio nº. 2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde, com apoio técnico e financeiro para construção de Unidade de Saúde.

Pelo termo de Convênio anexado, tem-se que seu objeto é dar apoio técnico e financeiro para construção de unidade de saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas constantes em seu Plano de Trabalho.

Pela cláusula terceira do Convênio, a União participará com recursos no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e em contrapartida, o Município participará com recursos no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

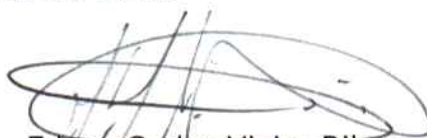
Contudo, da análise feita por esta Assessoria, não fora encontrado anexo ao Convênio, prova da **publicação no Diário Oficial da União**, referente a sua prorrogação, sendo este um requisito de sua eficácia.

Desta forma, antes de submeter à análise do presente pelo Plenário desta Casa de Leis, pugna-se pela remessa de Ofício ao Executivo Municipal solicitando a juntada do documento acima descrito.

Após, retorne para parecer de mérito.

É o parecer.

Lapa, 16 de Junho de 2008.



Edson Carlos Vieira Ribas
Assessor Jurídico
OAB/PR - 41.159



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício nº 343/2008

Lapa, 23 de junho de 2008.

Ref.: Resposta ao Ofício da Câmara Municipal da Lapa nº 322/2008.

Prezado Senhor:

Em atenção ao recebimento do Ofício em epígrafe, em que o Sr. Presidente da Câmara solicita o comprovante da publicação no Diário Oficial da União de que foi prorrogado o Convênio nº 2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, que tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para construção de unidade de saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, vimos informar que o referido comprovante segue em anexo, conforme solicitado por esta Casa Legislativa.

Sendo o que nos cumpria, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

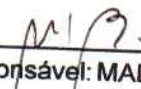
Atenciosamente,


MIGUEL L. H. BATISTA

Prefeito Municipal

Protocolo nº: 619 / 2008

Data: 23/06/2008 - 16:28


Responsável: MAD

Ilmo Sr.
João Antonio de Jesus Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal da Lapa – PR.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Imprensa Nacional

Ano XLIV Nº 238

Brasília - DF, quarta-feira, 12 de dezembro de 2007

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Ministério da Ciência e Tecnologia	8
Ministério da Cultura	13
Ministério da Defesa	17
Ministério da Educação	33
Ministério da Fazenda	61
Ministério da Integração Nacional	77
Ministério da Justiça	79
Ministério da Previdência Social	84
Ministério da Saúde	87
Ministério das Cidades	110
Ministério das Comunicações	111
Ministério das Relações Exteriores	122
Ministério de Minas e Energia	122
Ministério do Desenvolvimento Agrário	128
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	131
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	132
Ministério do Esporte	140
Ministério do Meio Ambiente	141
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	143
Ministério do Trabalho e Emprego	150
Ministério do Turismo	153
Ministério dos Transportes	154
Ministério Público da União	156
Tribunal de Contas da União	161
Poder Legislativo	164
Poder Judiciário	164
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	178
Ineditais	181

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2007

Nº Processo: 00140000562200733. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto arquitetônico para restauração do Palácio do Planalto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Conforme fundamentação legal. Declaração de inexigibilidade em 11/12/2007. MARIA DE LA SOLEDAD B. CASTRILLO. Diretora de Recursos Logísticos/Interina. Ratificação em 11/12/2007. NORBERTO TEMOTE DE QUEIROZ. Secretário de Administração. Valor: R\$ 1.069.053,00. Contratada: ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA. Valor: R\$ 1.069.053,00.

(SIDE - 11/12/2007) 110001-00001-2007NE000007

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50

Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007

Número do Contrato: 151/2007. Nº Processo: 00140.000295/2007. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 33480104000108. Contratado: CONSTRUTORA ENGENHEGA LTDA - Objeto: Acréscimo de quantidade dos itens constantes da Clausula Quarta do Contrato original, no valor de R\$ 14.244,70. Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/11/2007 a 26/02/2008. Valor Total: R\$14.244,70. Fonte: 100000000 - 2007NE901022. Data de Assinatura: 30/11/2007.

(SICON - 11/12/2007) 110001-00001-2007NE000007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007

Número do Contrato: 176/2006. Nº Processo: 00140.000151/2006. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 50644053001004. Contratado: FUNDAÇÃO ZERBINI - Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual, bem como alteração da Clausula Primeira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 14/11/2007 a 16/11/2008. Data de Assinatura: 14/11/2007.

(SICON - 11/12/2007) 110001-00001-2007NE000007

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 141/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 computadores de rede central (switch core), treinamento e rack. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 12/12/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Palácio do Planalto, Protocolo da Portaria Principal dos Anexos. Praça dos Três Poderes - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/12/2007 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor deste Edital é de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) a ser recolhido junto ao Banco do Brasil por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida através da internet no site www.stn.fazenda.gov.br, unidade favorecida: 110001, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 28875-6, para aqueles que retirarem no Protocolo situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto e gratuito na internet nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.presidencia.gov.br/licitacoes.

GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO
Pregoeiro

(SIDE - 11/12/2007) 110001-00001-2007NE000007

PREGÃO Nº 148/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - A seleção de empresa especializada com vistas a prestação de serviços gráficos e editoriais de confecção de livros. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 12/12/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Protocolo da Presidência da República Anexo ao Palácio do Planalto. Praça dos Três Poderes - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital será fornecido no Protocolo da Presidência da República, devendo ser recolhido junto ao BR, o valor de R\$ 2,30, por meio de GRU, em nome da Secretaria de Administração, a ser emitida no site www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001, Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro

(SIDE - 11/12/2007) 110001-00001-2007NE000007

PREGÃO Nº 150/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para retificar um compressor Carlyle modelo 06 NW2209W7NA-A00, Série 450J09226, do Chiller parafuso da Central de Ar-Condicionado dos Anexos do Palácio do Planalto Total de Itens Licitados:

00001. Edital: 12/12/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Protocolo da Presidência da República situado na Portaria Principal dos Anexos. Praça dos Três Poderes - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor deste Edital é de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), a ser recolhido junto ao Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida através da internet no site www.stn.fazenda.gov.br, unidade favorecida: 110001, Gestão: 00001, Código do Recolhimento: 18837-9, para aqueles que retirarem no Protocolo situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto e gratuito na internet nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.presidencia.gov.br/licitacoes.

GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO
Pregoeiro

(SIDE - 11/12/2007) 110001-00001-2007NE000007

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 78/2007

Os licitantes vencedores do certame foram: BAR E RESTAURANTE THAINA LTDA ME, CNPJ nº 02.781.298/0001-40, itens 32, 35, 38 e 39, no valor total unitário de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos); FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 03.870.468/0001-25, item 43, no valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); JORGE ALVES RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, CNPJ nº 04.119.118/0001-94, itens 2, 17, 18 e 20, no valor total unitário de R\$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos); QUALIPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS DE QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 04.291.853/0001-80, itens 19, 50 e 51, no valor total unitário de R\$ 44,82 (quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 05.008.667/0001-54, itens 4 e 10, no valor total unitário de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos); ALCIR SILVA NASCIMENTO ME, CNPJ nº 05.202.702/0001-71, itens 41 e 44, no valor total unitário de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos); R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 06.043.786/0001-00, itens 5, 6, 7, 9, 13, 24, 40 e 49, no valor total unitário de R\$ 69,77 (sessenta e nove reais e setenta e sete centavos); G. DIAS DE SOUSA COMERCIAL DIAS BUENO, CNPJ nº 06.108.772/0001-28, itens 12, 15, 45 e 47, no valor total unitário de R\$ 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos); UNILIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.011.212/0001-13, itens 1, 11, 16, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 46 e 48, no valor total unitário de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos); PRÁTICA COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 07.159.054/0001-43, itens 14, 29 e 42, no valor total unitário de R\$ 54,17 (cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) e BUFALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 53.346.524/0001-03, item 3, no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais). Com relação aos itens 8, 22, 25 e 27, a licitação não chegou a ser realizada.

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDE - 11/12/2007) 110001-00001-2007NE000007

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CEDEnte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, CNPJ nº 26.464.056/0001-71. CESSIONÁRIA: A União, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso nº 06/2006 (Processo nº 00140.000503/2006-84).

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2481/2006**

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. ARARAÍRAS, Estado de TOCANTINS - CNPJ nº. 01.125.780/0001-69. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2481/2006, destinado Construção de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215368/2006-03. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MARISETH BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS - C.P.F. nº. 589.262.081-68, PREFEITA, PREF. MUN. ARARAÍRAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1655/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE UUI, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 90.730.508/0001-38. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1655/2006, destinado Reforma de Unidade de Saúde, até 22/09/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.212297/2006-89. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 22/09/2008. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DARCISO PAULO PERONDI - C.P.F. nº. 082.627.480-34, PRESIDENTE, ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE UUI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2512/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. ARAPEL, Estado de SÃO PAULO - CNPJ nº. 65.058.984/0001-07. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2512/2006, destinado Ampliação de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215233/2006-30. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO - C.P.F. nº. 929.597.258-91, PREFEITO, PREF. MUN. ARAPEL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1748/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL, Estado de SÃO PAULO - CNPJ nº. 72.863.665/0001-30. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1748/2006, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente, até 15/06/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.212145/2006-86. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 15/06/2008. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; JOSÉ ROBERTO ROTA - C.P.F. nº. 006.576.768-37, PROVIDOR, HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2521/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. TABOAO DA SERRA, Estado de SÃO PAULO - CNPJ nº. 46.523.122/0001-63. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2521/2006, destinado Ampliação de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215340/2006-68. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVILASIO CAVALCANTE DE FARIAS - C.P.F. nº. 132.661.794-04, PREFEITO, PREF. MUN. TABOAO DA SERRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1871/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. MIRADOURO, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 17.947.623/0001-79. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1871/2006, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Estruturação de Unidade Básica de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.210528/2006-10. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; WAGNER FIGUEIREDO DUTRA - C.P.F. nº. 702.080.427-68, PREFEITO, PREF. MUN. MIRADOURO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2614/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, Estado de PERNAMBUCO - CNPJ nº. 10.988.301/0001-29. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2614/2006, destinado Reforma de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215369/2006-40. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO - C.P.F. nº. 054.956.444-68, DIRETOR-PRESIDENTE, INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1875/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e NUTRIR - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO, Estado de ALAGOAS - CNPJ nº. 06.018.231/0001-09. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1875/2006, destinado Curso, Congresso, Encontro, Treinamento, Seminário e Eventos - Capacitação dos Profissionais das Esferas Em Atenção Integral Em Nutrição, Estado e Pesquisa - Capacitação dos Profissionais das Esferas Em Atenção Integral Em Nutrição, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.212493/2006-53. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORENCIO - C.P.F. nº. 348.314.104-97, PRESIDENTA, NUTRIR - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2680/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. SORRISO, Estado do MATO GROSSO - CNPJ nº. 03.239.076/0001-62. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2680/2006, destinado Construção de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215355/2006-26. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DILCEU ROSSATO - C.P.F. nº. 389.602.220-20, PREFEITO, PREF. MUN. SORRISO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1970/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. TUPIRAMA, Estado de TOCANTINS - CNPJ nº. 01.613.619/0001-34. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1970/2006, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente, até 13/09/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.214103/2006-80. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 13/09/2008. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ORLEI BRITO ALVES - C.P.F. nº. 267.862.303-34, PREFEITO, PREF. MUN. TUPIRAMA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2682/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. AGUA AZUL DO NORTE, Estado do PARA - CNPJ nº. 34.671.057/0001-34. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2682/2006, destinado Construção de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215482/2006-25. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; RENAN LOPES SOUTO - C.P.F. nº. 178.209.282-04, PREFEITO, PREF. MUN. AGUA AZUL DO NORTE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2055/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado de TOCANTINS - CNPJ nº. 01.067.149/0001-50. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2055/2006, destinado Ampliação de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.214637/2006-14. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MEWTON CELIO GLEDDES FERNANDES - C.P.F. nº. 307.845.571-87, PREFEITO, PREF. MUN. CONCEIÇÃO DO TOCANTINS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2686/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. ANAPU, Estado do PARA - CNPJ nº. 01.613.194/0001-63. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2686/2006, destinado Ampliação de Unidade de Saúde, Construção de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215543/2006-43. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; LUIS DOS REIS CARVALHO - C.P.F. nº. 033.689.392-20, PREFEITO, PREF. MUN. ANAPU.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2056/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. ITACAIA, Estado de TOCANTINS - CNPJ nº. 02.411.726/0001-42. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2056/2006, destinado Ampliação de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.214668/2006-67. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MANOEL DE SOUZA PINHEIRO - C.P.F. nº. 131.365.421-34, PREFEITO, PREF. MUN. ITACAIA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2742/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. LAPA, Estado do PARANA - CNPJ nº. 76.020.452/0001-05. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2742/2006, destinado Construção de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215641/2006-91. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA - C.P.F. nº. 027.311.939-72, PREFEITO, PREF. MUN. LAPA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2058/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. ITAPORA DO TOCANTINS, Estado de TOCANTINS - CNPJ nº. 02.739.753/0001-49. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2058/2006, destinado Ampliação de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.214644/2006-16. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MARIA APARECIDA DA SILVA - C.P.F. nº. 485.796.101-68, PREFEITA, PREF. MUN. ITAPORA DO TOCANTINS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2793/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. LAPA, Estado do PARANA - CNPJ nº. 76.020.452/0001-05. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2793/2006, destinado Construção de Unidade de Saúde, até 20/12/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215690/2006-24. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/12/2008. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA - C.P.F. nº. 027.311.939-72, PREFEITO, PREF. MUN. LAPA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2231/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO PIO XII, Estado de SÃO PAULO - CNPJ nº. 49.150.352/0001-12. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2231/2006, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente, até 10/03/2008, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.214984/2006-39. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 10/03/2008. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2007. SIGNATÁRIOS: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SCYLLA DUARTE PRATA - C.P.F. nº. 743.291.978-04, PRESIDENTA, FUNDACAO PIO XII.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2824/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF. MUN. COQUEIRO BAIXO, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 04.217.860/0001-32.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº. 44/2008

Ref.: Referendo do Convênio nº. 2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde, com apoio técnico e financeiro para construção de Unidade de Saúde.

Conforme consta do ofício nº. 309, protocolado junto a esta Casa de Leis em 05/06/2008, oriundo do Executivo Municipal, busca-se referendar o Convênio nº. 2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde, com apoio técnico e financeiro para construção de Unidade de Saúde.

Pelo termo de Convênio anexado, tem-se que seu objeto é dar apoio técnico e financeiro para construção de unidade de saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas constantes em seu Plano de Trabalho.

Pela cláusula terceira do Convênio, a União participará com recursos no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e em contrapartida, o Município participará com recursos no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Através do Ofício nº 322/2008 desta Casa foi solicitado ao Executivo Municipal, prova da **publicação no Diário Oficial da União**, referente à prorrogação do Convênio em comento, sendo este um requisito de sua eficácia, o que foi atendido, conforme consta do Ofício nº 343/2008.

Sobre o tema, o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal estabelece:

"Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio 'ad referendum' da Câmara Municipal;"

Da mesma forma, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina:

"Art. 106. Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

(...)

IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município."

Aliás, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a corroborar o disposto no art. 22, X, da Lei Orgânica deste Município, que assim determina:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

X – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;"

Diante do apresentado, não há qualquer irregularidade em referendar o Termo de Convênio, bem como seu Termo Aditivo em questão, não havendo qualquer obstáculo jurídico/legal para sua apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 26 de Junho de 2008.



Edson Carlos Vieira Ribas
Assessor Jurídico
OAB/PR - 41.159

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2008

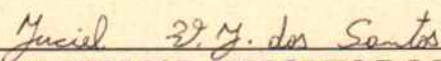
Súmula: Referenda Convênio nº 2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 09 DE JULHO DE 2008


JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 15 / Julho / 2008.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº029/2008

Súmula: Referenda Convênio nº2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
LAPA, EM 15 / 07 / 2008.

Juciel V. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 15 / 07 / 2008.

Ass.: Juciel V. dos Santos

RELATOR: Juciel Vilmar Jungles dos Santos
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 09 DE JULHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

00031

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2008

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: "Referenda Convênio nº 2793/2006, celebrado entre o Município e a União, Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS."

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto aos aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

LAPA, 15 DE JULHO DE 2008

Juciel Jr. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

RELATOR

VER. VILMAR CZARNESKI FAVARO

VER. MARCO ANTÔNIO BORTOLETO

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº029/2008

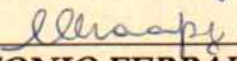
Súmula: Referenda Convênio nº2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 09 DE JULHO DE 2008


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 16 / Julho / 2008.


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº029/2008

Súmula: Referenda Convênio nº2793/2006, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

João Renato
LAPA, EM 16/07/2008.

llluuap
MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 16/07/2008.

ASS.: _____

RELATOR: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 09 DE JULHO DE 2008

João Antonio de Jesus Martins
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2008

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

SÚMULA:REFERENDA CONVÊNIO Nº 2793/2006, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio,celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde; convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 546/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para "Construção de Unidade de Saúde",conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

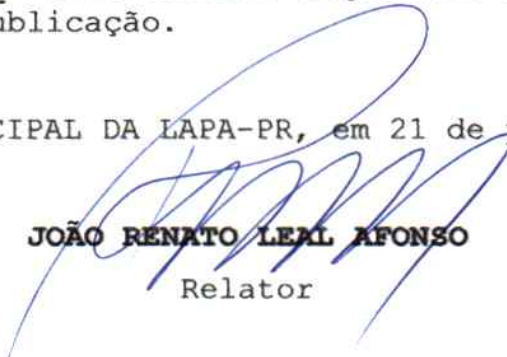
Art. 3º - A CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial da União que ocorreu em data de 15 de janeiro de 2007, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº 8.666/93, e art. 17, da IN 01/97.



COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

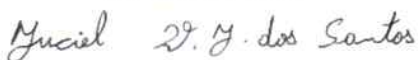
CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 21 de julho de 2008.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Relator

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº203 de 06 de Agosto de 2008

SÚMULA: REFERENDA CONVÊNIO Nº 2793/2006, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde; convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 546/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo..

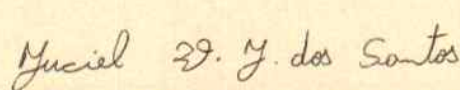
Art.2º - O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para “Construção de Unidade de Saúde”, conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

Art.3º - A CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial da União que ocorreu em data de 15 de janeiro de 2007, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº 8.666/93, e art. 17, da IN 01/97.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2008


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente


JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário